

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2024-DIRAF

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Administrativo-Financeiro da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

Considerando que o Sistema ERP Protheus, do fornecedor TOTVS S. A., implantado na PRODAM, requer suporte técnico especializado essencial para assegurar a continuidade operacional e o aproveitamento completo de suas funcionalidades, especialmente no que diz respeito a complexidade do sistema, a necessidade de suporte presencial para questões complexas, a manutenção preventiva e atualizações, a capacitação e o apoio aos usuários finais, a mitigação de riscos operacionais e de segurança;

Considerando que a empresa TOTVS S.A. é a fabricante e a única fornecedora, no Brasil, do Sistema ERP TOTVS Protheus, conforme CERTIDÃO Nº 220620/38.619, emitido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE;

Considerando que a empresa TAM SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, conforme CONTRATO DE CÉDULA DE NEGÓCIOS, tornou-se a única empresa franqueada pela fabricante TOTVS S.A., na cidade de MANAUS, à prestação de serviço de suporte continuado (remoto e local) do Sistema ERP TOTVS Protheus, com a manutenção dos módulos Orçamento, Contabilidade, Contratos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Faturamento, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção;

Considerando que em casos de demandas administrativas, a atuação de uma empresa especializada no Sistema ERP TOTVS Protheus se torna essencial para os interesses da PRODAM, visto que em um ambiente corporativo é imperativo adotar medidas preventivas para minimizar riscos;

Considerando que a Administração da PRODAM, ciente desta necessidade e das providências a serem tomadas, envidou esforços no sentido de iniciar o processo de seleção e contratação de empresa que se enquadre nas exigências da Prodram, objeto do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa TAM SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA, se traduz na melhor proposta para a administração, satisfazendo a orientação ínsita na legislação que rege a matéria;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da PRODAM, conforme determina o artigo 9º do RILC da PRODAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar inexigível a licitação para contratação direta da empresa TAM SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA, com o fim de prestação de serviços de suporte técnico continuado (remoto e local) no Sistema ERP TOTVS Protheus para a PRODAM, com a manutenção dos módulos Orçamento, Contabilidade, Contratos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Faturamento, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção, pelo preço global de R\$ 116.631,36 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), com fulcro no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Manaus, 2 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente

Abel Gomes da Silva Neto

Diretor Administrativo-Financeiro

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am

Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PC77.A026.7BED.0395/B9C5AB8D>

Código verificador: **PC77.A026.7BED.0395** CRC: **B9C5AB8D**